



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

LEI COMPLEMENTAR nº 701/2.020,

de 23 de setembro de 2.020.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 34.925,13 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial no valor de R\$ 34.925,13 (trinta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e treze centavos), que correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.03 – EDUCAÇÃO E CULTURA.

UNIDADE EXECUTORA:

02.03.04 – CULTURA.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

27.813.0004 – 2056 – 0000 – APOIO FINANCEIRO AOS ARTISTAS DO MUNICÍPIO E REGIÃO.

CATEGORIA ECONOMICA:

(441) - 3.3.90.36.00 – 05 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - R\$ 34.925,13.

Artigo 2º – Os recursos para a abertura deste crédito adicional especial contarão com o excesso de arrecadação por conta da liberação de recursos do Ministério do Turismo - *ei Aldir Blanc*.

Artigo 3º – Fica também autorizado a suplementação deste crédito adicional especial até o limite da aplicação financeira auferida, se houver.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M Paulistânia, 23 de setembro de 2.020.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

Avenida Francisco Ildalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca

Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com

CEP – 17150-062 – PAULISTÂNIA – SP

site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Paulistânia, sob nº 701/2020, em fls. 43, no 3º Livro de Registro de Leis Complementares.

PMPaulistânia-SP, 23 de setembro de 2020.

Dr. **CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO**
Procurador Jurídico Municipal